



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.807/2001

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Geraldo D'Alessandro, 65, Bairro Alto Alegre, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Geraldo Marcelino da Fonseca.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Geraldo D'Alessandro, 65, Bairro Alto Alegre, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Geraldo Marcelino da Fonseca, com área total de terreno de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 76 e 76-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 76 – Situado à Praça dos Bandeirantes, com a área de terreno de 180,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 12,00m., pela esquerda com a Rua Geraldo D'Alessandro numa extensão de 15,00m., pela direita com o lote 75 numa extensão de 15,00m. e pelos fundos com o lote 76-A numa extensão de 12,00m.

Lote nº 76-A – Situado à Rua Geraldo D'Alessandro, com a área de terreno de 120,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 10,00m., pela esquerda com o lote 74 numa extensão de 12,00m., pela direita com o lote 76 numa extensão de 12,00m. e pelos fundos com o lote 75 numa extensão de 10,00m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 18 de junho de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal